

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 146/2026

Dispõe sobre o auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipameri – GO, nos termos da Lei Municipal nº 3.793/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas do Poder Legislativo Municipal às disponibilidades orçamentárias e financeiras do exercício em curso;

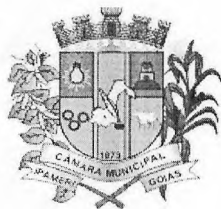
CONSIDERANDO o dever de observância aos princípios da responsabilidade fiscal, economicidade e eficiência, conforme preconizado pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **RESOLVE**:

Art. 1º - O valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ipameri-GO, previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.793/2025, fica fixado, a partir do dia 1º de abril de 2026, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) mensais.

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder aos ajustes necessários nas dotações orçamentárias pertinentes, mediante ato próprio de remanejamento, se necessário.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias de nº 442/2025 e 091/2026.

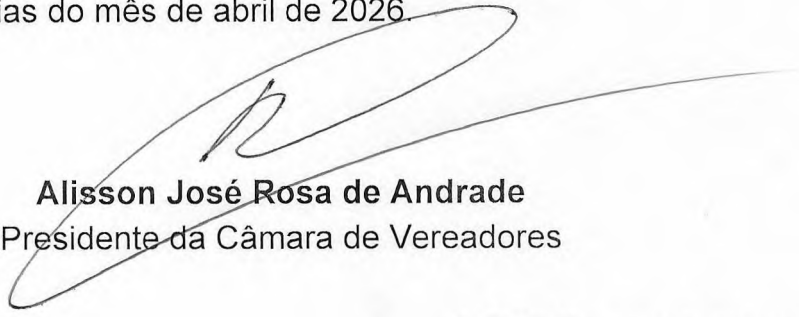


**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

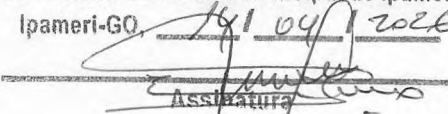
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
IPAMERI-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2026**


Alisson José Rosa de Andrade
Presidente da Câmara de Vereadores

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 14/04/2026


Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo